



PUBLICADO EM 02/04/26
Jornal TRIBUNA DO INTERIORE
Edição 4456 Fls. _____

LEI Nº 1555/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 55.319,86 (Cinquenta e Seis, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
11- UNIDADE	CULTURA		
13 - FUNÇÃO	CULTURA		
392 - SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
006 - PROGRAMA	GESTÃO DO CULTURAL		
06.011.13.392.0062	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAIS, CULTURAS E TURÍSTICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1063	R\$ 55.319,86
TOTAL			R\$ 55.319,86

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 55.319,86; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 163 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 01 de Abril de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL